

PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 23 / 02 / 2022



ESTADO DE RONDÔNIA

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/CMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NESTA
REPARTIÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NOAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 28 (vinte e oito) de fevereiro e 02 (dois) de março, em virtude do feriado de carnaval no dia 1º de março de 2022.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 23 de fevereiro de 2022.


NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO